

### **MOÇÃO nº 003/2014**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998 e pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013,

**Considerando** a necessidade de prestação de Serviços Públicos de Qualidade na área da Saúde do Município de São Paulo;

**Considerando** a relevância dos serviços prestados pelos Servidores e Empregados Públicos na Administração Direta, nas Autarquias, e demais secretarias da Prefeitura do Município de São Paulo;

**Considerando** as resoluções e determinações discutidas e aprovadas nas Conferências de Saúde do Município de São Paulo todas defendendo que os trabalhadores municipais devam ser remunerados adequadamente, tenham condições de trabalho preservadas de modo a garantir prestação de serviços de qualidade e excelência e que se fixem no serviço público;

**Considerando** que uma política de valorização profissional e oferta de concursos públicos tornará a carreira pública municipal mais atrativa, garantindo oferta de serviços de qualidade à população;

**Considerando** que o Município de São Paulo tem como prática de mais de uma década a desvalorização salarial do funcionalismo, a diminuição de oferta de vagas de trabalho por concurso público e a entrega de serviços à administração de terceiros (parceiros, organizações sociais). O resultado desse descaso crônico com o funcionalismo público é a escassez de profissionais de saúde e de outras áreas que atuam na Secretaria de Saúde da rede municipal e o comprometimento da oferta de serviços e assistência à saúde do trabalhador;

**Considerando** que a Lei Salarial 13.303 de 2002 estabelece data base para o funcionalismo público paulistano, mas não estabelece parâmetros claros de reajuste salarial e que desde sua publicação a Prefeitura vem oferecendo aumentos anuais subinflationários na maioria dos anos de 0,01%. O servidor e empregado público municipal vivencia desde então um completo desrespeito por parte da Prefeitura, vendo seu salário ser rebaixado ano a ano;

**Considerando** que sindicatos e associações representantes de Servidores Municipais que atuam na área da Secretaria de Saúde do município de São Paulo negociam com o executivo municipal paulistano na Mesa de Negociação um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, porém estas negociações não tem atendido as expectativas dos trabalhadores, desqualificando o próprio espaço de negociação;

**Considerando** que o executivo mandou Projeto de Lei à Câmara Municipal, de PCCS para o nível universitário interrompendo unilateralmente as negociações, e elaborou outro PL criando cargos com salários iniciais 50% acima dos demais PCCS, sem negociação;

Que os recursos humanos de saúde do Município de São Paulo devem ser valorizados e por isso apoia os sindicatos e as demais entidades de representações dos trabalhadores nas mesas de negociação;

Pela garantia de melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

Por salários dignos, com reajuste anual e permanente superior à inflação a todas as categorias, garantindo progressiva recuperação das perdas salariais ocorridas desde 2012;

Por um enquadramento a todos os funcionários, ativos e aposentados, conforme a qualificação, o desempenho e o tempo de trabalho e que respeite a posição na tabela conseguida anteriormente, que não desvalorize nem rebaixe os trabalhadores;

Por uma aposentadoria digna e equiparada aos profissionais da ativa;

Por aumento dos valores dos plantões extras, da gratificação de baixo provimento e gratificação de preceptoría.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde vem a público apresentar a presente moção de apoio aos Servidores e Empregados Públicos na Administração Direta, nas Autarquias, e demais secretarias da Prefeitura do Município de São Paulo.**

**Conselho Municipal de Saúde de São Paulo  
11 de setembro de 2014**